

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS****SELEÇÃO PÚBLICA Nº 44/2026**

Interessada	Empresa interessada – A/C Danielle Ditter, Head of Bids (identificação comercial constante da assinatura: MindGroup)
Natureza do expediente	Pedido de Esclarecimentos

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, destinado à adequada interpretação do Edital e do Termo de Referência da Seleção Pública nº 44/2026. Após manifestação da área técnica responsável pelo objeto, a Comissão de Seleção apresenta os esclarecimentos abaixo, os quais especificam quantitativos máximos e condições de execução a serem observados na formação das propostas e na execução contratual. As respostas deverão ser consideradas em conjunto com os documentos atualizados do certame.

PERGUNTA 1

Valor por extenso no modelo de proposta: O Modelo de Proposta apresenta o valor numérico máximo de R\$ 137.779,13, porém o valor por extenso consta como “cento e treze mil...”. Considerando que o Edital determina que, em caso de divergência, prevalecerá o valor por extenso, poderiam confirmar que o valor máximo correto é R\$ 137.779,13 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos)?

RESPOSTA: Sim. O valor máximo correto da contratação é R\$ 137.779,13 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos). A divergência por extenso deverá ser considerada corrigida nos documentos atualizados do certame.

PERGUNTA 2

Verba de mídia/impulsioneamento: Considerando que as ações de impulsioneamento e respectivos créditos de mídia deverão estar contemplados no valor global da proposta, existe um valor estimado, mínimo ou máximo de investimento em mídia paga esperado durante toda a vigência contratual?

RESPOSTA: Para fins de formação da proposta, deverá ser considerado o limite de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado exclusivamente à mídia paga e ao impulsioneamento de conteúdos durante toda a vigência contratual. Esse limite deverá estar absorvido no preço global da proposta, sem reembolso adicional pelo IpêTech. A utilização efetiva poderá ser inferior ao teto, e sua distribuição entre campanhas, plataformas e períodos será definida ao longo da execução, mediante prévia aprovação do IpêTech. Não haverá obrigatoriedade de distribuição mensal uniforme, podendo os recursos ser concentrados ou remanejados entre ações e períodos. A contratada deverá apresentar os comprovantes e/ou relatórios de veiculação e dos valores efetivamente aplicados.

PERGUNTA 3

Quantidade de materiais gráficos e digitais: Poderiam informar uma estimativa de quantidade de peças institucionais, materiais digitais, impressos, campanhas e demais peças gráficas que deverão ser produzidas durante o contrato? Caso não exista quantidade previamente definida, haverá algum limite de volume de demandas?

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

RESPOSTA: Sim. Para fins de dimensionamento e elaboração da proposta comercial, deverão ser consideradas até 15 (quinze) ações/campanhas de comunicação durante a vigência, incluindo eventos, programas, projetos, editais, chamadas e outras ações institucionais do IpêTech. Para cada ação/campanha, poderão ser desenvolvidas até 3 (três) peças principais de comunicação e até 6 (seis) conteúdos para Stories. As adaptações de uma mesma peça para diferentes formatos e canais (Instagram, LinkedIn, Facebook, WhatsApp e e-mail) não serão contabilizadas como novas peças principais. Além disso, deverão ser considerados até 5 (cinco) folders institucionais e/ou de eventos, com 4 (quatro) a 10 (dez) páginas cada, incluindo criação, projeto gráfico, diagramação e entrega dos arquivos finais e editáveis. Impressão, acabamento e produção física não integram o objeto. Esses quantitativos são limites máximos para formação do preço global, sem obrigação de utilização integral durante a vigência.

PERGUNTA 4

Produção audiovisual: Em relação aos vídeos institucionais previstos no Termo de Referência, existe uma quantidade estimada de vídeos a serem produzidos, bem como expectativa de duração, formato, necessidade de captação presencial, locução, motion graphics ou demais recursos de produção? O TR prevê roteiro, linguagem visual, edição ou produção audiovisual, mas não apresenta quantitativos específicos.

RESPOSTA: Para fins de dimensionamento da proposta, deverão ser consideradas duas modalidades de produção audiovisual. Para vídeos institucionais, prevê-se a produção de até 2 (dois) vídeos destinados à apresentação e divulgação do IpêTech. Caberá à contratada propor concepção, roteiro, linguagem e formato adequados aos objetivos de cada vídeo, podendo a solução envolver texto, locução, apresentação, entrevistas, depoimentos, captação de imagens, recursos gráficos, motion graphics ou outros recursos tecnicamente adequados, sempre mediante alinhamento e aprovação prévia do IpêTech. Quanto aos conteúdos audiovisuais de cobertura presencial, estão previstas até 5 (cinco) coberturas durante a vigência, devendo cada uma contemplar a produção de pelo menos 3 (três) conteúdos audiovisuais distintos, prioritariamente em formato vertical para redes sociais, com captação, edição, aplicação da identidade visual e legendagem. As pautas e abordagens serão previamente alinhadas com o IpêTech.

Dessa forma, a definição criativa e técnica das produções audiovisuais caberá à empresa contratada, em alinhamento prévio com o IpêTech e observando os objetivos institucionais de cada produção.

PERGUNTA 5

Cobertura presencial de eventos: Poderiam confirmar a quantidade mínima e máxima estimada de eventos que exigirão cobertura presencial durante 2026 e 2027, bem como informar se essas coberturas ocorrerão apenas em Lavras/MG e São Sebastião do Paraíso/MG ou poderão ocorrer em outras localidades?

RESPOSTA: Para fins de dimensionamento e elaboração da proposta comercial, deverão ser consideradas até 5 (cinco) coberturas presenciais durante a vigência contratual, sendo até 1 (uma) em 2026 e até 4 (quatro) em 2027. Essas coberturas estão compreendidas no limite global de até 15 ações/campanhas. As coberturas ocorrerão exclusivamente no município de Lavras/MG, nas dependências da UFLA, no IpêTech ou, eventualmente, em outro local no município onde seja realizada ação vinculada ao IpêTech. Cada cobertura terá duração de até 8 (oito) horas e deverá contemplar registro fotográfico, com entrega de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) fotografias finais,

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

selecionadas e tratadas, além de pelo menos 3 (três) conteúdos audiovisuais distintos, previamente alinhados com o IpêTech.

PERGUNTA 6

Despesas de deslocamento: Considerando que a minuta prevê que as despesas necessárias à execução, inclusive locomoção, estejam incluídas no valor contratado, todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e equipe necessárias às reuniões e coberturas presenciais deverão obrigatoriamente estar contempladas no preço global, sem possibilidade de reembolso posterior?

RESPOSTA: Sim. Todas as despesas necessárias à execução das atividades presenciais previstas deverão estar integralmente contempladas no preço global da proposta, sem reembolso adicional pelo IpêTech. Considerando que as coberturas presenciais previstas ocorrerão exclusivamente no município de Lavras/MG, caberá à contratada considerar os custos necessários à disponibilização de sua equipe, inclusive, quando aplicável, deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas relacionadas à execução dos serviços.

PERGUNTA 7

Demandas supervenientes x extraordinárias: O Termo de Referência prevê a possibilidade de novas demandas ao longo da vigência, enquanto a minuta contratual estabelece que demandas extraordinárias poderão ter seus custos e formas de pagamento previamente definidos. Poderiam esclarecer quais demandas serão consideradas incluídas no valor global contratado e quais poderão ser classificadas como extraordinárias e remuneradas adicionalmente?

RESPOSTA: Integram o preço global as demandas compreendidas no objeto e executadas dentro dos limites quantitativos e operacionais esclarecidos para o certame. Serão consideradas extraordinárias apenas as demandas que ultrapassem materialmente esses limites máximos ou modifiquem substancialmente o objeto, o briefing, a finalidade ou o escopo originalmente contratado. Nessa hipótese, a execução dependerá de prévia justificativa, definição formal de escopo e preço, disponibilidade orçamentária e adoção do instrumento jurídico cabível. A demanda extraordinária não integra automaticamente o preço global nem constitui critério autônomo de julgamento das propostas.

PERGUNTA 8

Limite de revisões e ajustes: Existe número máximo de rodadas de ajustes/revisões para identidade visual, mascote, materiais gráficos, vídeos, campanhas e demais entregas? Caso não exista, como será delimitado o que constitui ajuste dentro do escopo e o que poderá ser considerado uma nova demanda?

RESPOSTA: Sim. Para fins de organização do fluxo de trabalho e dimensionamento da proposta, serão previstas até 2 (duas) rodadas de ajustes consolidados por entrega.

O IpêTech será responsável por reunir e consolidar internamente as observações e encaminhá-las à contratada em cada rodada. Consideram-se ajustes/revisões as alterações realizadas sobre uma entrega mantendo-se o briefing, o objetivo e o escopo originalmente aprovados. Correções decorrentes de erro da contratada ou de desconformidade com briefing, conteúdo fornecido, identidade visual ou especificações previamente aprovadas não serão contabilizadas como rodada de revisão. Alterações que modifiquem substancialmente o briefing, a finalidade ou o escopo de entrega

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

já aprovada não constituirão simples revisão e deverão observar os quantitativos e limites do Termo de Referência.

PERGUNTA 9

Suporte durante a vigência: Poderiam detalhar o volume esperado de suporte técnico e de comunicação após as entregas principais, informando, se possível, quantidade estimada de horas mensais, prazo de atendimento ou limite de solicitações durante a vigência até 27/12/2027? A minuta confirma que o contrato permanecerá vigente até essa data.

RESPOSTA: O suporte de comunicação estará vinculado às ações, campanhas e demais entregas previstas, sem franquia geral de horas mensais ou regime de dedicação exclusiva. Durante o período em que houver ação ou campanha em andamento, a contratada deverá disponibilizar pelo menos 1 (uma) hora semanal para reunião de alinhamento e/ou suporte à execução, conforme necessidade do IpêTech. Esse período poderá ser utilizado para acompanhamento das entregas, alinhamento de conteúdo, definição de pautas, orientações e ajustes de planejamento. Permanecem, ainda, as reuniões institucionais previstas no Termo de Referência.

PERGUNTA 10

Cronograma físico-financeiro: O pagamento será realizado mediante conclusão e aprovação das etapas executadas. Existe um cronograma físico-financeiro previamente estabelecido pela FUNDECC, com percentuais ou valores destinados às etapas de branding, identidade visual, peças, campanhas, eventos e demais entregas, ou esse cronograma deverá ser proposto pela empresa participante?

RESPOSTA: Não há cronograma físico-financeiro previamente fechado com percentuais ou valores individualizados por etapa. Para fins do certame, a participante deverá apresentar o preço global exigido. O cronograma executivo será estruturado durante a execução, considerando o planejamento das ações, os limites quantitativos esclarecidos, os escopos e os entregáveis definidos. O pagamento ocorrerá conforme a conclusão e aprovação das etapas efetivamente executadas, observadas as condições de medição previstas no Termo de Referência.

PERGUNTA 11

Atestado de capacidade técnica: Para fins do requisito de comprovação de experiência compatível com, no mínimo, 50% das características, quantidades e prazos do objeto, é admissível a apresentação de mais de um atestado/declaração/portfólio de clientes distintos de forma complementar, ou a comprovação dos 50% deverá estar concentrada em um único documento/contrato?

RESPOSTA: É admissível a apresentação de mais de um documento. A qualificação técnica poderá ser comprovada por um ou mais atestados, declarações ou certidões, admitida complementação por portfólio e o somatório de experiências distintas, inclusive de diferentes clientes e contratos. O parâmetro mínimo de 50% será considerado atendido mediante comprovação de experiência em, no mínimo, 02 (duas) das 03 (três) parcelas de maior relevância técnica definidas no instrumento atualizado: identidade visual institucional e/ou branding; planejamento e execução continuada de comunicação institucional; e produção audiovisual institucional e/ou cobertura de eventos. Não se exige concentração da comprovação em um único cliente, contrato ou documento.

DISPOSIÇÃO FINAL

Responsável pela elaboração / revisãoFunção: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

Os presentes esclarecimentos complementam e especificam o escopo técnico da contratação para fins de dimensionamento e formação das propostas, sem alteração da finalidade essencial do objeto. Os parâmetros quantitativos e operacionais ora esclarecidos deverão ser observados em conjunto com os documentos atualizados da Seleção Pública nº 44/2026 e integrarão o certame para fins de interpretação, julgamento e execução contratual.

Lavras/MG, 25 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARVELLE AMELIA BELINELI LEITE

Data: 28/09/2026 08:01:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maryelle Amelia Belineli Leite
Presidente da Comissão de Seleção – FUNDECC